

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
SECRETARIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2014

PROCESSO Nº 08160.006011/2014-86

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº. 3-F/2014

Aos *vinte e nove* dias do mês de *dezembro* do ano de dois mil e quatorze, no MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR – MPM, em sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR – PGJM, localizada no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43, Brasília-DF, o Diretor-Geral da Secretaria do Ministério Público Militar, nos termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, dos Decretos nº. 7.892/2013 e 5.450/2005, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 54/2014, Ata de julgamento de Preços, às fls. 594-601 do processo acima referenciado, e Resultado de Julgamento da Licitação, publicado no Diário Oficial da União, às fls. 602 do mesmo processo, resolve registrar os preços para **fornecimento de eletrodomésticos/eletroportáteis**, visando atender à Procuradoria-Geral de Justiça Militar – PGJM, cuja Ata de Registro de preços terá validade de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

**PROMITENTE REGISTRADA: RT COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**

**CNPJ: 10.336.598/0001-48**

**ENDEREÇO: CNB 14, LOTE 02, LOJA 01 – TAGUATINGA NORTE – CEP: 72115-145**

**E-MAIL: modernaltda@gmail.com**

**CONTATO: José Laurêncio Ribeiro Rocha**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para **fornecimento de eletrodomésticos/eletroportáteis**, visando atender à Procuradoria-Geral de Justiça Militar – PGJM, conforme especificações e condições desta Ata e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE**

Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA E DE GARANTIA**

A **PROMITENTE REGISTRADA** deverá entregar os materiais, no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da solicitação do MPM, da seguinte forma:

**o item** deverá ser entregue, em dias úteis, das 12h às 19h, na Procuradoria-Geral de Justiça Militar, localizada no Setor de Embaixadas Norte, Lote 43 – Brasília/DF.

E, dar prazo de garantia para os materiais não inferior a **12 (doze) meses**, contra defeitos de fabricação, contado a partir de seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico nº 54/2014 e seus anexos, bem como a proposta da empresa **RT COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, classificada em 1º lugar para os itens previstos nesta Ata, no certame supra numerado, documentos em relação aos quais a respectiva empresa se vincula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

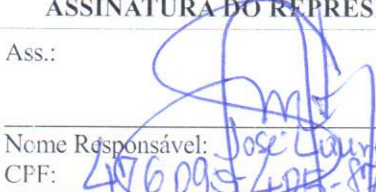
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrada em duas vias de igual teor e forma, assinada pelas partes abaixo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, os Decretos nº. 7.892/2013 e 5.450/2005 e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2014

**JAIME DE CÁSSIO MIRANDA**  
Diretor-Geral

**EMPRESA QUE TEVE SEU PREÇO REGISTRADO**

IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
RAZÃO SOCIAL: RT COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME CNPJ: 10.336.598/0001-48	Ass.:  Nome Responsável: José Laurencio Ribeiro Rocha CPF: 476.095.405-87

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
SECRETARIA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2014

PROCESSO Nº 08160.006011/2014-86

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 3-F/2014

ANEXO I

Item	Qtd	Und	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	30	UN	Fragmentadoras Com cesto de no mínimo 27 litros; Corte em confetti (micro partícula) de 2 x 10 mm; Fragmenta mínimo 10 folhas A4 (75 g/m <sup>2</sup> ) ou 1 cartão tipo crédito ou 1 CD/DVD; Excede o nível de segurança 4 (Norma DIN 32757-1); Altíssima segurança; Sensor automático de presença de papel; Chave Liga/Desliga e Botão de Avanço e Retrocesso; Sensor de presença do cesto (sem o cesto não funciona); Proteção contra sobrecarga com Função Auto-reverso (excesso de papel faz a máquina parar e retroceder); Led indicador de sobrecarga e cesto cheio; Abertura mínima de entrada: 240 mm; Fragmenta mínimo de 1.900 folhas por hora; Acompanha rodas (rodízio); Voltagem: 110 V e 220 V; Nível de ruído extra-baixo (<62 db); Dimensões aproximadas: 400x310x650 mm; <b>Modelo de referência: Procalc ES 9520.</b> <b>Entrega: PGJM</b>	<b>1.414,10</b>	42.423,00

Notas:

Cada órgão não-participante poderá utilizar até 100% (cem por cento) da quantidade registrada por item, para o órgão gerenciador ( § 3º do artigo 22 do Decreto 7.892/2013).

1) A quantidade mínima a ser cotada é a indicada neste quadro, em observância às normas do Decreto 7.892/2013.

2) Em observância ao disposto no inciso II e IV do artigo 9º do Decreto 7.892/2013, informa-se que a quantidade mínima estimada a ser adquirida, no prazo de validade da Ata de Registro de Preços, é de 1 unidade por item, sendo as quantidades máximas estimadas as indicadas na tabela acima.

3) O produto deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com as solicitações feitas pelo MPM.